

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2025 – RM 2025/745

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para locação, com montagem e desmontagem, de estandes em madeira e tablado, a serem utilizados em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio
01	Locação de estande em madeira do tipo casinha, medindo 3m x 3m, sem teto e sem fechamento frontal (com transporte, montagem e desmontagem inclusos)	12	R\$ 7.699,99
02	Locação de estande em madeira do tipo casinha, medindo 3m x 3m, completo, com teto e fechamento frontal inclusos (com transporte, montagem e desmontagem inclusos)	06	R\$ 8.799,99
03	Locação de elevação para banda (tablado) 3m x 2m (com transporte, montagem e desmontagem inclusos)	01	R\$ 733,33

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

3) DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação será utilizada como forma de garantir os serviços necessários para realização dos eventos “Feira do Peixe” e “Sexta-Feira Santa no Padre Réus, a serem realizados no mês de abril de 2025.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente contratação, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas consultas conforme incisos I a V. Contudo, considerando a especificação do objeto, registramos que não foi possível obter cotação a não ser diretamente com fornecedor. Neste caso, foram contatadas, pelo gestor, diversas empresas do segmento, sendo possível cotar com três delas, conforme planilha no item 6 do presente Termo de Referência.

As cotações estão anexadas a este Termo, no Anexo I.

Considerando a média dos orçamentos, tem-se o valor total da contratação estimado em R\$ 17.233,33 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

6) PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$
01	12	Locação de estande em madeira do tipo casinha, medindo 3m x 3m, sem teto e sem fechamento frontal (com transporte, montagem e desmontagem inclusos)	R\$ 9.600,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 641,6666	R\$ 7.699,99
02	06	Locação de estande em madeira do tipo casinha, medindo 3m x 3m, completo, com teto e fechamento frontal inclusos (com transporte, montagem e desmontagem inclusos)	R\$ 5.700,00	R\$ 7.200,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.466,6666	R\$ 8.799,99
03	01	Locação de elevação para banda (tablado) 3m x 2m (com transporte, montagem e desmontagem inclusos)	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 733,3333	R\$ 733,33

7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenv. Econômico Turístico Tecnológico

02 – Diretoria de Economia Solidária e Rural

1019 – Promoção da Economia Solidária

Dotação 1017

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 1500.00000000

06 – Diretoria de Turismo

2333 – Promoção do Desenvolvimento Turístico Local

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Dotação 1049

Recurso 1500.00000000

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 1500.00000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA:

8.1 Os itens 02 (06 estandes em madeira do tipo casinha, medindo 3m x 3m, com teto e fechamento frontal) e 03 (01 elevação para banda - tablado - 3m x 2m) deverão ser instalados, no dia 15 de abril de 2025, nas pirâmides do Largo Rui Porto (ao lado do Ginásio Municipal Celso Morbach, sito à Av. Dom João Becker, 313, centro, São Leopoldo). As estruturas serão retiradas no dia 18 de abril de 2025, a partir das 12h.

8.2 O item 02 (12 estandes em madeira do tipo casinha, medindo 3m x 3m, sem teto e sem fechamento frontal) compreende a instalação, até às 22h do dia 17 de abril de 2025, na Rua Padre Werner, 115, bairro Cristo Rei, São Leopoldo. As estruturas serão retiradas no dia 18 de abril de 2025, a partir das 15h.

9) PRAZO DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Gestor e fiscal do presente instrumento acompanharão a instalação das estruturas e farão a conferência das mesmas.

9.2 Do prazo para a substituição no caso de defeito:

9.2.1 Uma vez identificado algum defeito, o fiscal fará a notificação à Contratada, que deverá realizar, de imediato, reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito, sob pena das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

9.2.2 Em caso de não realização de reparação ou substituição dos itens de acordo com o previsto no item anterior, além das penas cabíveis, o valor correspondente será diminuído do montante a ser pago à contratada.

10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota de empenho.

11) DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: ____/____

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

Dispensa de Licitação nº: ____/____

Contrato nº: ____/____

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda.

12) DA GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

12.1 Da garantia de Execução dos serviços

12.1.1 Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços, objetos deste Instrumento no período em que as estruturas estiverem montadas, contados do momento de instalação das mesmas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado.

12.1.2 A Contratada fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a Contratante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte da Contratada.

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Guilherme Leonardo de Souza Fernandes, matrícula 55697, contato através do e-mail sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br ou do número 51 2200 0330.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



14) GESTOR DO CONTRATO: Como gestor do contrato, fica indicado o servidor Sulino Waldecy Camargo de Oliveira, matrícula 55698, contato através do e-mail sulino.oliveira@saoleopoldo.rs.gov.br ou do número 51 2200 0337.

15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

15.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação.

15.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.

15.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

15.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

15.6 Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Federais.

15.7 Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Estaduais.

15.8 Certidão Negativa de Débitos referentes aos Tributos Municipais.

15.9 Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, como forma de comprovar a qualificação da empresa para realizar um serviço.

17) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei federal Lei federal 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

18) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

18.2 Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através servidores especialmente designados.

18.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma pactuados.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

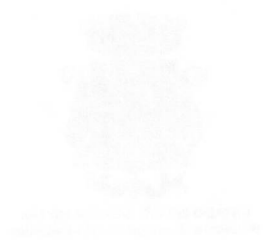
19.1 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação.

19.2 Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.3 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



CONVENIO DE CONTRATO

12.1. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

12.2. El presente contrato se celebra entre el Estado y el particular, en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

12.3. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

12.4. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

CONVENIO DE CONTRATO

13.1. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

13.2. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

13.3. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

14. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

15. El presente contrato se celebra en virtud de la Ley de Contratos de la Republica de Cuba.

- 19.4** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 19.5** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de São Leopoldo ou a terceiros.
- 19.6** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.
- 19.7** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 19.8** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 19.10** A montagem, desmontagem, alimentação, deslocamento, transporte, hospedagem, testes, entre outros gastos da empresa devem estar já no custo proposto pela mesma, sendo assim, não

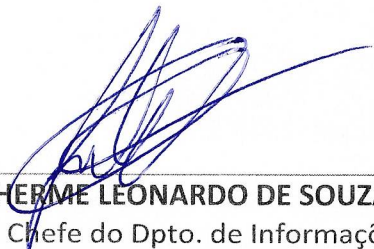
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

será admitido custos adicionais após firmado o contrato.

20) **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

COMUNICAÇÕES ENTRE CONTRATADA E HABILIDADE E A ADMINISTRAÇÃO: Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

São Leopoldo, 05 de março de 2025.



GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES
Chefe do Dpto. de Informações Turísticas
Fiscal do Contrato - SEDETTEC



SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA
Chefe do Dpto. de Economia Solidária
Gestor do Contrato - SEDETTEC



REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

